

Mod. 1.02.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.119, de 31 de outubro, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores, e, no que couber, pelo Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Poder Executivo Federal, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 25/05/2022

Horário: 08h30min (horário de Brasília)

Sessão de Lances

Data: 25/05/2022

Horário: 09h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br Registrado sob nº 938003

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira

Juliana Campos Wanderley Padilha

E-mail: licitacao@tjal.jus.br, c/c para pregao.tj.al@gmail.com

MINUTA DE EDITAL

Processo nº 2019/12652

Pregão Eletrônico nº 014/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.118, de 31 de outubro, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.119, de 31 de outubro, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores, e, no que couber, pelos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Poder Executivo Federal, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da **Portaria nº 378, 09 de fevereiro de 2021** e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição e instalação de mobiliários e acessórios corporativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em Lotes, conforme Anexo VI -Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Em função da padronização exigida dos itens objetos deste edital, a presente licitação será realizada de forma ampla.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Integram este edital:

1.4.1 ANEXO I – Modelo de Proposta – Especificações do Objeto;

1.4.2 ANEXO II – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;

1.4.3 ANEXO III – Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;

1.4.4 ANEXO IV – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.4.5 ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de preços;

1.4.6. ANEXO VI – Termo de Referência.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 938003

DATA: 25/05/2022

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de falência;
- d) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- g) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- j) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o TJAL, durante o prazo da sanção aplicada;
- k) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- l) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- m) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão Eletrônico; e
- n) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham

diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo II, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, na forma da legislação vigente.

3.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo sua regularidade confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando-se os respectivos prazos de validade, conforme subitem 5.1.1 deste edital.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o art. 9º, do Decreto Estadual 68.118/2019 e conforme o estabelecido nos arts. 9 a 11 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido

da senha, ainda que por terceiros.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido constante da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração será registrada no sistema “licitações-e” por meio da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2 Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos artigos 42 ao 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal, conforme art. 9º do decreto n.º 10.024 de 2019.

4.6.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.

5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.

43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3 No campo Valor total do lote, a licitante deverá informar:

5.3.1 Preço Global do Lote, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.

a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

ATENÇÃO

5.3.2. A licitante, ao inserir sua proposta, deverá, se for o caso, informar no campo em “Informações Adicionais”, exclusivamente, o seguinte:

a) A marca ou o fabricante de cada item cotado, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos. Havendo modelo/referência este poderá ser indicado pelo licitante nesse mesmo campo.

a.1) A proposta não poderá impor condições ou conter opções (alternativas), sob pena de desclassificação.

a.2) Anexar a proposta inicial, juntamente com os documentos de habilitação, conforme Anexo I do Edital, com preenchimento obrigatório de todos os campos indicados.

ATENÇÃO

5.3.3 A licitante, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, deverá manter as informações constantes no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS e como Anexo da Proposta Eletrônica.

5.3.4 Deverão ser observados os valores máximos unitários de cada item componente da proposta, a ser informado pela Administração após o término dos lances, ao licitante classificado em primeiro lugar.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anteriormente apresentados.

5.8 Após a inserção das informações por meio dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica e documentos de habilitação” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text(.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexos da Proposta Eletrônica e documentos de habilitação”, é facultada a realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38, conforme o estabelecido no art. 19, § 9º, ambos do Decreto Estadual 68.118/2019.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do encerramento do horário previsto no **subitem 5.2 deste edital**, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas e documentos de habilitação, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Toda comunicação se dará **EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, devendo os licitantes acessar o sistema nos horários das 7h30min às 17h para que possam tomar ciência do que for deliberado acerca do certame, de forma que não percam os prazos para o cumprimento de obrigações e/ou exercício de direitos, não podendo invocar, posteriormente, perda de prazo por falta de acompanhamento das mensagens no chat.**

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência.

6.2.1 Também será desclassificada a **descrição da proposta que identifique o licitante.**

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.6 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.7 O tempo mínimo entre os lances, e o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 20s (segundos) cada.

6.7.1 Caso a licitante não observe o tempo mínimo estipulado, será devidamente desclassificada pelo pregoeiro.

6.8 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

6.16 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação

6.17 Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.20 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.21 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.18 e 6.19, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Sistema verificará a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no **subitem 6.18**, oportunizando, na sala de disputa, à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos **subitens 6.17 e 6.18** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo

direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.19** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

d.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

e) **Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, no âmbito do sistema eletrônico, verificando a existência da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

f) Se, ainda assim, persistir o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

e.1) no país;

e.2) por empresas brasileiras;

e.3) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e.4) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

g) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 6.20 deste edital**, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.23 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.24 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada **via sistema eletrônico**.

6.25 Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **subitem 6.21 deste edital**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta, **a proposta de preços devidamente ajustada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico “Licitações-e”, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro.**

7.1.1 Eventual documentação exigida pelo(a) pregoeiro(a) para fins de comprovação, deverá ser enviada em sua via original ou cópia autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias, **contados da solicitação**, conforme item 9.1.8 deste Edital, para o endereço a seguir, sob pena de desclassificação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-919

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

7.1.2 O prazo da remessa dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.4. A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e com o preço da proposta detalhado por custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) Conter preço global, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência – Anexo VI;
- c) Informar prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação;
- d) Informar prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, conforme subitem 10.1 do Anexo VI - Termo de Referência.
- e) Prazo da garantia e assistência técnica: garantia mínima de 5 (cinco) anos para os lotes I, II e IV, e de no mínimo 1 (um) ano para os demais lotes, conforme item 12 do Anexo VI - Termo de Referência.

7.1.5. Caso a proposta seja omissa no que concerne aos prazos, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.4, letras “c” e “d”.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como

quanto ao cumprimento das especificações do objeto, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.1.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.1.2. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem propostas alternativas.

8.1.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.1.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.1.1.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.1.1.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.1.1.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.1.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.1.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

8.1.3 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.1.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.1.5 O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade:

a) Lote I: itens 02, 03 e 07;

b) Lote II: item 03;

c) Lote III: itens 01 e 02;

d) Lote IV: itens 01, 04, 05, 12, 17 e 20;

e) Lote V: Catálogo do fabricante

f) Lote VI: Catálogo do fabricante

8.1.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.1.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.1.9 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.1.10 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.1.11 As demais disposições sobre o procedimento das amostras estão elencadas no item 11 do Anexo VI – Termo de Referência.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e fará a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5 O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes dar cumprimento às solicitações no prazo por ele estipulado, mínimo de 2 (duas horas), contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, conforme art. 38, § 2º, do Decreto n.º 10.024 de 2019.

8.5.1 Se houver indícios de inexecuibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:

8.5.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

8.5.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

8.5.1.4. Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

8.5.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

8.5.1.7. Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

8.5.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

8.5.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.5.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;

8.5.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.5.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

8.5.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

8.5.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

8.5.2.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido

declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8. Se o licitante vencedor se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.6.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.11 Ressalvado o disposto no item 5.1.3, naquilo que couber, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de

1971;

9.2.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.2.9 RG e CPF do representante legal da empresa, acompanhados de Ata de Eleição ou procuração, se não for o indicado em contrato social.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.3.6 Nos casos em que as certidões no âmbito da Receita Federal, bem como no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional estiverem unificadas, será aceita a Certidão Negativa de Débitos conjunta. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

9.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacitação e capacidade técnicas, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital, na forma do Termo de Referência.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.2.3 será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.5.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG: Índice de Liquidez Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

ILC: Índice de Liquidez Corrente ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG: Índice de Solvência Geral ≥ 1 (maior ou igual a 1)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

9.5.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.5. Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item 3 acima.

9.5.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93,

conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

9.6.2 Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo constante do Anexo III deste edital;

9.6.3 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.6.4 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

ATENÇÃO

9.7 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.10 A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.11 A prerrogativa regulamentada no **subitem 9.9** não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no **subitem 9.3**, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.12 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos **subitens 9.2 e 9.3 deste edital**, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações

relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.13 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.14 Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

9.15 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.15.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.15.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.15.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.15.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.15.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.15.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.15.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.15.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.15.10 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.0 DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE PREÇOS

10.1 Após a declaração da licitante vencedora, os licitantes poderão exercer a faculdade de redução de seus preços ao valor da proposta vencedora.

10.2 A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3 Havendo a concordância em igualar os preços ao da proposta vencedora, o licitante passará à condição de integrante do cadastro de reserva da ata de registro de preços.

10.3.1.O cadastro de reserva será composto por até 3 (três) fornecedores.

10.4 Serão observados os procedimentos de aceitabilidade das propostas bem como avaliadas as condições de habilitação das licitantes, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 68.120/2019 de 31 de outubro de 2019, descritas no item 19 deste edital.

11.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

11.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos dos arts. 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.118/2019, enviada pelo endereço eletrônico licitacao@tjal.jus.br c/c pregao.tj.al@gmail.com.

11.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto Estadual n.º 68.118/2019.

11.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.2 Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.118/2019.

11.3 As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) e impugnações estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.tjaj.jus.br – “Licitações” e passarão a integrar o edital.

11.4 Orientamos os interessados em participar do presente certame a acompanhar através do site www.tjal.jus.br, onde poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais como erratas, esclarecimentos, adendos, dentre outros.

11.5 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.6 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de 02 (duas) horas, contados do horário da referida declaração, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme § 2º do art. 38 do Dec. Estadual nº 68.118/2019, c/c o art. 4º, inciso xviii, da lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, NA ENTRADA GERAL – OPÇÕES - ANEXO DE PROPOSTA.

10.6.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.6.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.6.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

11.9 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

12.2 Nas hipóteses do item 12.1, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("*chat*"), *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou, na sua ausência, na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.0 DA ADJUDICAÇÃO

13.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma dos arts. 39 e 40 do Decreto Estadual nº 68.118/2019.

15.0 DA DESPESA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrados com o seguinte:

A) PROGRAMA DE TRABALHO– 02.122.0003.3048 – MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- NATUREZA DE DESPESA – 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXADA AOS AUTOS.

16.0 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento das notas de recebimento assinadas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

16.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no **subitem 16.1**, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX \quad I = \frac{(6/100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **subitem 27.1 deste edital**.

17.3 A ata de registro de preços firmada com os licitantes fornecedores observará as disposições constantes na minuta, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo possível a revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

16.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no **item 17.2**, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação, nos termos do item 9.10 deste edital.

16.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

17.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.6.1 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

18.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

18.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, limitadas ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art.21, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

19.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

19.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

19.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

19.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

19.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público; e

e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

20.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.

20.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

20.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.

20.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.0 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

22.0 DO REAJUSTE

22.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, sendo permitida apenas a revisão, na forma do art. 17 e ss. do Decreto 7.892/2013.

23.0 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail.

23.1.1 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) a entrega do objeto deste instrumento nos locais definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando do envio da ordem de serviço.

23.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Gestor da Ata ou seu substituto legal:

a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade do(s) produto(s)

e consequente aceitação do Contratante.

23.3 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

23.4 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

23.5 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

a) Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

23.6 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.

c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

23.7 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

23.8 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão receptor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

23.9 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

24.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

24.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme art. 64, da Lei 8.666/93.

24.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.1.2 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

24.1.3 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.2 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Fornecedora ficará sujeita a multa.

24.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

24.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

24.5 A Contratada não será responsável:

24.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

24.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

24.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.

24.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

24.8 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item 13 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital.

25.0 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

25.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se, além das disposições previstas no item 19 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital, a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
- g) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- i) Testar, após instalação, os equipamentos;
- j) Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.

k) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 16 deste edital.

l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

26.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

26.1. O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

26.2. Caberá ao Fiscal do contrato, nos termos do Ato Normativo nº 35 de dezembro de 2020:

26.2.1 Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

26.2.2 Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

26.2.3 Acompanhar da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

26.2.4 Acompanhar a execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

26.2.5 Atentar para o total atendimento das especificações atinentes ao objeto contratado, visitando o local onde se dará sua execução e registrando os defeitos encontrados, incluindo a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual, e, em caso de negativa, certificar a recusa;

26.2.6 Informar ao gestor sobre quaisquer irregularidades apresentadas no cumprimento do contrato;

26.2.7 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições do art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

26.2.8 Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade em documento que será remetido para o gestor;

26.2.9 Registrar a data do recebimento do documento fiscal;

26.2.10 Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação nos documentos fiscais, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, após verificar se:

a) foram emitidas em nome do contratante;

b) estão datados;

c) o material ou serviço está especificado conforme as descrições da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;

d) os valores unitários e totais conferem com o ajustado e os tributos se encontram devidamente retidos e detalhados;

e) existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento;

f) Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;

26.2.11 Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;

26.2.12 Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar esta eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;

26.2.13 Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista e previdenciária, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas 38 coletivas;

26.2.14 Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente e, se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento sancionatório contratual;

26.2.15 Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros deste Poder, nos limites do objeto contratado.

26.2.16 Realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal eventualmente deferida com base no Ato Normativo nº 081, de 17 de outubro de 2017.

26.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

26.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

26.5. **Caberá ao Gestor do contrato** nos termos do Ato Normativo nº 35 de dezembro de 2020:

26.5.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica/administrativa/setorial e pelo público usuário e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos:

26.5.2. Representar o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na execução de atos e procedimentos administrativos que garantam o fiel cumprimento deste Ato Normativo e das

cláusulas contratuais;

26.5.3. Participar, quando necessário, da elaboração na especificação do projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;

26.5.4 Inteirar-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;

26.5.5 No caso de Ata de Registro de Preços, solicitar à Unidade Financeira emissão de Nota de Empenho proporcional à demanda informada pela Unidade Requisitante;

26.5.6 Dar ciência ao fornecedor sobre as designações de gestão e fiscalização contratual, bem como encaminhar cópias da nota de empenho;

26.5.7 Expedir ordens de serviço/autorizações de fornecimento, quando não houver fiscal;

26.5.8 Ordenar à Contratada a substituir, corrigir, refazer ou reconstruir as parcelas dos serviços executados com erros ou imperfeições, ou materiais entregues em desconformidade com o objeto licitado, quando informado pelo Fiscal do Contrato;

26.5.9 Receber a nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, conferir a documentação comprobatória e encaminhar para a unidade financeira a fim de liquidação e pagamento;

26.5.10 Os gestores deverão realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal eventualmente deferida com base no Ato Normativo nº 081, de 17 de outubro de 2017.

26.5.11 Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, mediante lavratura de Ata que comprove sua realização;

26.5.12 Registrar de forma organizada, no processo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;

26.5.13 Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;

26.5.14 Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, bem como documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;

26.5.15 Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, quando isto não implicar na edição de termo aditivo, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;

26.5.16 Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s), devendo comunicar ao Tribunal de Justiça sobre essa eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;

26.5.17 Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados alocados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém sua regularidade, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, demais obrigações legais e normas coletivas; 26.5.18 - Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

26.5.19 Avisar a Subdireção-Geral, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com no

mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso; não cumprido tal prazo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento, a Subdireção-Geral notificará o gestor para que até o trigésimo dia anterior à finalização do pacto, sejam prestadas as devidas informações, sob pena de responsabilização do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições, com base em Ato Normativo, aplicando-se no que couber os regimentos da Lei 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas.

26.5.20 comunicar à Subdireção-Geral a necessidade de se realizarem acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

26.5.21 encaminhar à Subdireção Geral, via Intrajus, os pedidos de emissão de atestados de capacidade técnica, acompanhados dos seguintes dados:

- a) nome completo da fornecedora ou contratada e número de seu CNPJ;
- b) número do Contrato ou ARP e seu período de vigência;
- c) quantidade e especificação do objeto fornecido;
- d) atesto do gestor no sentido de indicar se a empresa tem prestado ou prestou os serviços a contento, respeitadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos acordados, não constando inconformidades nem notas enquadradas como regulares ou ruins quando das avaliações da qualidade (avaliação e histórico do fornecedor).

26.5.22 Acompanhar a execução do contrato por meio dos sistemas adotados pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, inclusive solicitando anotações, quando necessárias;

26.5.23 Realizar controle de saldo do objeto contratado, mantendo esse registro atualizado;

26.5.24 - comunicar ao fiscal do contrato sobre os quantitativos disponíveis para cada objeto contratado;

26.5.25 Exigir a garantia contratual, quando prevista em contrato, bem como seu reforço quando decorra da formalização de termos aditivos que repercutam em supressão ou acréscimos de valores;

26.5.26 Solicitar esclarecimentos do fiscal do contrato quando considerar necessário

26.5.27 Elaborar Relatório de Gestão do Contrato, indicando os pontos positivos e negativos com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal, mantendo-o atualizado durante todo período em que permanecer como Gestor do Contrato;

26.5.28 Em caso de redesignação de gestores durante o curso da vigência do Contrato, deverá o Gestor anterior entregar o Relatório de Gestão do Contrato ao novo Servidor designado mediante comprovação de recebimento, preferencialmente via intrajus;

26.5.29 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário de acordo com as seguintes disposições, além daquelas previstas no Item XX do Termo de Referência, Anexo VI do Edital PE 0XX/20XX:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização exercida pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade, assegurando o alcance dos objetivos propostos e esperados, notadamente o atendimento às necessidades que motivaram a contratação; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

27.0 DAS PENALIDADES

27.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

27.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

27.2.1. apresentar documentação falsa;

27.2.2. fraudar a execução do contrato;

27.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

27.2.4. cometer fraude fiscal; ou

27.2.5. fizer declaração falsa.

27.3 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

27.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 39 e seguintes do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **itens “27.5” e “27.6”**, com as seguintes penalidades:

27.4.1 advertência;

27.4.2 multa, nos percentuais e hipóteses previstas no Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores;

27.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

27.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e

27.4.5 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.5 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

27.6 Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.

27.7 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

27.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

27.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

27.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

27.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens "27.7.1" e "27.7.2"** acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

27.8.1 – 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por dia de atraso na celebração do contrato ou da ata de registro de preços, sobre o valor de Adjudicação, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que configurará não celebração do contrato ou da ata de registro de preços;

27.8.2 – 6% (seis por cento) pela não celebração do contrato ou da ata de registro de preços, sobre o valor de Adjudicação;

27.8.3 – 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de retardamento na execução do fornecimento ou serviço, sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que configurará inexecução do fornecimento ou serviço, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da avença;

27.8.4 – 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou serviço, sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida;

27.8.5 – 10% (dez por cento) pela falha na execução do contrato ou da ata de registro de preços, exceto quanto ao retardamento na execução ou à inexecução total ou parcial do fornecimento ou serviço, sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços; e

27.8.6 – 20% (vinte por cento) pela fraude na licitação ou na execução do contrato ou da ata de registro de preços, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

27.9. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

27.9.1 Se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.0 DA GARANTIA

28.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

29.2 O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

29.3 O Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário - **FUNJURIS encontra-se inscrito no CPNJ do MF sob o nº 01.700.776/0001-87.**

formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo seguinte e-mail: licitacao@tjal.jus.br.

29.5 As rotinas, especificações, localizações e quantitativos constantes deste instrumento estão colocados de uma forma geral. Indispensavelmente deve ser executado por profissionais habilitados.

29.6 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços. Considerar-se-á, a CONTRATADA como especializada na execução dos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mas implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

29.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

29.8 O site oficial deste Tribunal é www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

29.9 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

29.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.18 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 11 de maio de 2022.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira

ANEXO I

Modelo de proposta

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, conforme subitem 10.1 do Anexo VI do Termo de Referência.

Prazo de garantia e assistência técnica: garantia mínima de 5 (cinco) anos para os lotes I, II e IV, e de no mínimo 1 (um) ano para os demais lotes, conforme item 12 do Anexo VI do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME ITEM 5 DO ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE I – POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS									
ITEM	DESCRIÇÃO			QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Poltrona	Giratória	Tipo Presidente – Funcionários.	35	60	95		R\$	R\$
2	Poltrona	Giratória	Tipo Diretor – Funcionários.	435	200	635		R\$	R\$
3	Poltrona	Fixa	Tipo	345	100	445		R\$	R\$



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

	Interlocutor - Funcionários						
4	Longarina poltrona 03 lugares com braços.	150	70	220		R\$	R\$
5	Longarina poltrona 02 lugares com braços.	35	70	105		R\$	R\$
6	Longarina poltrona 02 lugares, sendo 01 assento p/ obeso com apoio de braços.	20	10	30		R\$	R\$
7	Poltrona Giratória Tipo Presidente – Juiz.	35	30	65		R\$	R\$
8	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor – Juiz.	100	20	120		R\$	R\$
9	Poltrona Giratória Tipo Presidente – Desembargador.	0	50	50		R\$	R\$
10	Poltrona Giratória Tipo Diretor – Desembargador.	0	60	60		R\$	R\$
11	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor – Desembargador.	0	30	30		R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE I Por extenso:							R\$

LOTE II – SOFÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Sofá 3 lugares	10	10	20		R\$	R\$
2	Sofá 2 lugares	60	20	80		R\$	R\$
3	Sofá 1 lugar	100	40	140		R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE II Por extenso:							R\$



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

LOTE III – CADEIRAS E LONGARINAS EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Cadeira fixa 04 apoios sem braço em polipropileno	150	100	250		R\$	R\$
2	Longarina 02 lugares em polipropileno com braço.	150	50	200		R\$	R\$
3	Longarina 03 lugares em polipropileno com braço.	150	50	200		R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE III Por extenso:							R\$

LOTE IV – MESAS, DIVISÓRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E GAVETEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Mesa reta 1000x700x740mm	50	50	100		R\$	R\$
2	Mesa reta 1200x700x740mm	200	100	300		R\$	R\$
3	Mesa reta 1400x700x740mm	150	50	200		R\$	R\$
4	Mesa em “L” 1400x1400x600x600mm	120	80	200		R\$	R\$
5	Mesa de reunião circular 1200 x 740mm	50	50	100		R\$	R\$
6	Módulo de mesa de reunião componível quadrada 1200x1200x740mm	10	10	20		R\$	R\$
7	Mesa península 1600x2000x 600x800x740mm com painel frontal	10	10	20		R\$	R\$



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

8	Mesa Lateral	30	20	50		R\$	R\$
9	Mesa de Centro	30	20	50		R\$	R\$
10	Armário fechado alto 800x490x1610mm	200	50	250		R\$	R\$
11	Armário fechado baixo 800x490x740mm	150	50	200		R\$	R\$
12	Armário extra fechado alto 800x490x2140mm	10	10	20			
13	Armário alto ½ porta 800x490x1610mm	100	50	150			
14	Gaveteiro Fixo com 02 Gavetas – 400x470x360mm	100	50	150			
15	Gaveteiro Mesa com 04 Gavetas-400x600x750mm	100	50	150			
16	Gaveteiro Volante com 03 Gavetas – 400x495x580mm	150	50	200			
17	Balcão Alto Reto 1400x800x1100mm	20	10	30			
18	Balcão Alto Reto 1000x800x1100mm	20	10	30			
19	Balcão circular alto 2200x800x1100mm	40	10	30			
VALOR TOTAL LOTE IV Por extenso:							R\$

LOTE V – LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Lixeira de escritório em polipropileno	700	300	1000		R\$	R\$
2	Lixeira alto basculante em	400	100	500		R\$	R\$



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

	polipropileno						
3	Lixeira inox 20L para PcD com tampa basculante	20	10	30		R\$	R\$
4	Lixeira inox para coleta seletiva (Metal)	20	10	30		R\$	R\$
5	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel)	20	10	30		R\$	R\$
6	Lixeira inox para coleta seletiva (Vidro)	20	10	30		R\$	R\$
7	Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico)	20	10	30		R\$	R\$
8	Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	20	10	30		R\$	R\$
9	Lixeira inox para uso geral (WCS)	100	100	200		R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE V Por extenso:							R\$

LOTE VI – EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UNID)			MARCA/ FABRIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		1º GRAU	2º GRAU	TOTAL			
1	Apoio para os Pés	400	100	500		R\$	R\$
2	Apoio ergonômico para punho – teclado	400	100	500		R\$	R\$
3	Apoio ergonômico para punho – mousepad	400	100	500		R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE VI Por extenso:							R\$

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- () não emprega menor de dezesesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços nº ____/20XX

O **Tribunal de Justiça**, adiante denominado **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 68.119 de 31 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 68.120 de 31 de outubro de 2019, Ato Normativo nº 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores, pelos Decretos Federais números 10.024, de 20 de setembro de 2019, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES-MPDG e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve registrar os preços da empresa, denominada **Fornecedor**, qualificado a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a interveniência do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. XXXXXX.

FORNECEDOR:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____.

CADASTRO DE RESERVA:

1º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____,



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/,
e-mail: _____@_____.

2º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/, e-mail: _____@_____.

3º - _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, com sede _____, _____, _____, neste ato representada por seu _____, _____, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida pela _____, residente e domiciliado _____, telefones: ____-____-_____/, ____-____-_____/, e-mail: _____@_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste na EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS., através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações, quantidades e exigências deste Edital PE nº. 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total estimado é de R\$ _____(_____), conforme tabelas constantes no Anexo I do Edital PE nº 014/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

3.1. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, conforme subitem 10.1 do Anexo VI do Termo de Referência.

3.2. O Fornecedor fará a entrega do objeto deste instrumento em locais e horários definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando do envio da ordem de serviço.

3.3 O prazo da garantia e assistência técnica: garantia mínima de 5 (cinco) anos para os lotes I, II e IV, e de no mínimo 1 (um) ano para os demais lotes, conforme item 12 do Anexo VI - Termo de Referência.

3.4. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

3.5. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação;

3.6. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, registrado com os seguintes dados:

A) PROGRAMA DE TRABALHO– 02.122.0003.3048 – MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO- NATUREZA DE DESPESA – 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXADA AOS AUTOS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

6.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

6.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, limitadas ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do art.21, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 68.120/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

7.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e
- e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

8.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.

8.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

8.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.

8.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades

previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, sendo permitida apenas a revisão, na forma do art. 17 e ss. do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax* ou e-mail.

11.2. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o Fornecedor fará a entrega do objeto deste instrumento em locais e horários definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando do envio da ordem de serviço.

11.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

a) Provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

11.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, fazendo constar à descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, com a sua respectiva identificação.

11.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

11.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

a) Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s)

Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

11.7. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.

c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

11.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

11.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.

11.10. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR (CONTRATADA)

12.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.

12.4 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

12.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.6 O Fornecedor não será responsável:

12.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

12.6.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

12.7 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades.

12.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência deste Tribunal de Justiça;

12.10 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no item **13 do Termo de Referência – Anexo VI do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE) obriga-se a:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal;
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR (CONTRATADA) de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do objeto contratual.
- g) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Documentar as necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- i) Testar, após instalação, os equipamentos;
- j) Prestar todas as informações e orientações à Contratada, com relação ao serviço/produto a ser ofertado.
- k) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, conforme Cláusula Décima Primeira desta Ata.
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

14.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

14.2 **Caberá ao Fiscal da Ata**, nos termos do Ato Normativo nº 35 de dezembro de 2020:

14.2.1 Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

14.2.2 Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

14.2.3 Acompanhar da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

14.2.4 Acompanhar a execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

14.2.5 Atentar para o total atendimento das especificações atinentes ao objeto contratado, visitando o local onde se dará sua execução e registrando os defeitos encontrados, incluindo a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual, e, em caso de negativa, certificar a recusa;

14.2.6 Informar ao gestor sobre quaisquer irregularidades apresentadas no cumprimento do contrato;

14.2.7 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições do art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

14.2.8 Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade em documento que será remetido para o gestor;

14.2.9 Registrar a data do recebimento do documento fiscal;

14.2.10 Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação nos documentos fiscais, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, após verificar se:

a) foram emitidas em nome do contratante;

b) estão datados;

c) o material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;

d) os valores unitários e totais conferem com o ajustado e os tributos se encontram devidamente retidos e detalhados;

e) existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento;

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

f) Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;

14.2.11 Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;

14.2.12 Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar esta eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;

14.2.13 Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista e previdenciária, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas 38 coletivas;

14.2.14 Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente e, se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento sancionatório contratual;

14.2.15 Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros deste Poder, nos limites do objeto contratado.

14.2.16 Realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal eventualmente deferida com base no Ato Normativo nº 081, de 17 de outubro de 2017.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

14.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

14.5. **Caberá ao Gestor da Ata**, nos termos do Ato Normativo nº 35 de dezembro de 2020:

14.5.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica/administrativa/setorial e pelo público usuário e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração,

reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos:

14.5.2. Representar o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na execução de atos e procedimentos administrativos que garantam o fiel cumprimento deste Ato Normativo e das cláusulas contratuais;

14.5.3. Participar, quando necessário, da elaboração na especificação do projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;

14.5.4. Inteirar-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;

14.5.5. No caso de Ata de Registro de Preços, solicitar à Unidade Financeira emissão de Nota de Empenho proporcional à demanda informada pela Unidade Requisitante;

14.5.6. Dar ciência ao fornecedor sobre as designações de gestão e fiscalização contratual, bem como encaminhar cópias da nota de empenho;

14.5.7. Expedir ordens de serviço/autorizações de fornecimento, quando não houver fiscal;

14.5.8. Ordenar à Contratada a substituir, corrigir, refazer ou reconstruir as parcelas dos serviços executados com erros ou imperfeições, ou materiais entregues em desconformidade com o objeto licitado, quando informado pelo Fiscal do Contrato;

14.5.9. Receber a nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, conferir a documentação comprobatória e encaminhar para a unidade financeira a fim de liquidação e pagamento;

14.5.10. Os gestores deverão realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sob pena de suspensão automática da vantagem pecuniária mensal eventualmente deferida com base no Ato Normativo nº 081, de 17 de outubro de 2017.

14.5.11. Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, mediante lavratura de Ata que comprove sua realização;

14.5.12. Registrar de forma organizada, no processo, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;

14.5.13. Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;

26.5.14. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, bem como documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;

14.5.15. Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, quando isto não implicar na edição de termo aditivo, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;

14.5.16. Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s), devendo comunicar ao Tribunal de Justiça sobre essa eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;

14.5.17. Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados alocados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém sua

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

regularidade, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, demais obrigações legais e normas coletivas; 26.5.18 - Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

14.5.19 Avisar a Subdireção-Geral, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com no mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso; não cumprido tal prazo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento, a Subdireção-Geral notificará o gestor para que até o trigésimo dia anterior à finalização do pacto, sejam prestadas as devidas informações, sob pena de responsabilização do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições, com base em Ato Normativo, aplicando-se no que couber os regramentos da Lei 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas.

14.5.20 comunicar à Subdireção-Geral a necessidade de se realizarem acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

14.5.21 encaminhar à Subdireção Geral, via Intrajus, os pedidos de emissão de atestados de capacidade técnica, acompanhados dos seguintes dados:

- a) nome completo da fornecedora ou contratada e número de seu CNPJ;
- b) número do Contrato ou ARP e seu período de vigência;
- c) quantidade e especificação do objeto fornecido;
- d) atesto do gestor no sentido de indicar se a empresa tem prestado ou prestou os serviços a contento, respeitadas as obrigações estabelecidas no instrumento contratual, cumprindo os prazos acordados, não constando inconformidades nem notas enquadradas como regulares ou ruins quando das avaliações da qualidade (avaliação e histórico do fornecedor).

14.5.22 Acompanhar a execução do contrato por meio dos sistemas adotados pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, inclusive solicitando anotações, quando necessárias;

14.5.23 Realizar controle de saldo do objeto contratado, mantendo esse registro atualizado;

14.5.24 - comunicar ao fiscal do contrato sobre os quantitativos disponíveis para cada objeto contratado;

14.5.25 Exigir a garantia contratual, quando prevista em contrato, bem como seu reforço quando decorra da formalização de termos aditivos que repercutam em supressão ou acréscimos de valores;

14.5.26 Solicitar esclarecimentos do fiscal do contrato quando considerar necessário

14.5.27 Elaborar Relatório de Gestão do Contrato, indicando os pontos positivos e negativos com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal, mantendo-o atualizado durante todo período em que permanecer como Gestor do Contrato;

14.5.28 Em caso de redesignação de gestores durante o curso da vigência do Contrato, deverá o Gestor anterior entregar o Relatório de Gestão do Contrato ao novo Servidor designado mediante comprovação de recebimento, preferencialmente via intrajus;

14.5.29 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário de acordo com as seguintes disposições, além daquelas previstas no Item XX do Termo de Referência, Anexo VII do Edital PE 0XX/20XX:

I – Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e pelo encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização exercida pelo público usuário;

III – Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV – Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade, assegurando o alcance dos objetivos propostos e esperados, notadamente o atendimento às necessidades que motivaram a contratação; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores.

15.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

15.2.1. apresentar documentação falsa;

15.2.2. fraudar a execução do contrato;

15.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4. cometer fraude fiscal; ou

15.2.5. fizer declaração falsa.

15.3 Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

15.4 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e art. 39 e seguintes do Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos **itens “15.5” e “15.6”**, com as seguintes penalidades:

15.4.1 advertência;

15.4.2 multa, nos percentuais e hipóteses previstas no Ato Normativo n.º 48, de 12 de agosto de 2019 e alterações posteriores;

15.4.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; e

15.4.5 impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5 No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho.

15.6 Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço integralmente, a contratada estará sujeita a multa de 15% (quinze por cento) do valor correspondente à parte inadimplente.

15.7 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

15.7.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço; ou

15.7.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;

15.7.3. atrasar, sem causa justificada, a entrega de materiais.

15.8. No caso do cometimento das infrações elencadas nos **subitens “10.7.1” e “10.7.2”** acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de:

15.8.1. 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por dia de atraso na celebração do contrato ou da ata de registro de preços, sobre o valor de Adjudicação, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que configurará não celebração do contrato ou da ata de registro de preços;

15.8.2. 6% (seis por cento) pela não celebração do contrato ou da ata de registro de preços, sobre o valor de Adjudicação;

15.8.3 – 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de retardamento na execução do fornecimento ou serviço, sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que configurará inexecução do fornecimento ou serviço, sem prejuízo da

possibilidade de rescisão unilateral da avença;

15.8.4 – 15% (quinze por cento) pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou serviço, sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida;

15.8.5 – 10% (dez por cento) pela falha na execução do contrato ou da ata de registro de preços, exceto quanto ao retardamento na execução ou à inexecução total ou parcial do fornecimento ou serviço, sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços; e

15.8.6 – 20% (vinte por cento) pela fraude na licitação ou na execução do contrato ou da ata de registro de preços, comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal, sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. A multa será descontada da garantia prestada pelo imputado.

15.9.1 Se não houver garantia prestada ou a multa for de valor superior a essa, responderá o imputado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

16.2 Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

16.3 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió, XX de XXXXX de 20XX.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 .OBJETO:

1.1.Contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento e instalação de mobiliários e acessórios corporativos, para os prédios do Poder Judiciário, nos termos e condições a seguir inseridas.

2 . JUSTIFICATIVA:

2.1.DA CONTRATAÇÃO

A pretensa aquisição será para atender às necessidades das edificações, a fim de que as mesmas estejam aptas a um bom funcionamento e maior conforto no ambiente de trabalho, através da aquisição dos seguintes itens:

- **Mobiliário corporativo** que atenda as normas de ergonomia para o melhor rendimento dos funcionários, para suprir a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também por novas edificações destinadas a abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano, complementando o estoque atual do setor de patrimônio deste Poder;

- **Lixeiras** de uso geral, para suprir a demanda reprimida relatada pelo setor de patrimônio deste poder, bem como lixeiras apropriadas para coleta seletiva;

- **Equipamentos de ergonomia** (apoios para os pés e punhos) visam à adequação do ambiente de trabalho à normativa vigente de ergonomia no ambiente de trabalho: NR-17, também à melhora na posição do servidor na estação de trabalho, evitando lesões nos punhos e pernas, dores nas costas, considerando que a posição dos pés e punhos é essencial para contribuir com a postura correta do colaborador no posto de trabalho.

A contratação em apreço visa buscar, por meio das especificações apresentadas, a qualidade e durabilidade do mobiliário, impondo a compatibilidade técnica e de desempenho na busca pela satisfação e de melhores resultados no exercício das funções de todo corpo técnico.

A unificação do procedimento de aquisição de mobiliários corporativos proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.2.DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT. Estas especificações.

2.2.1. A fabricação do mobiliário obedecerá rigorosamente - conforme solicitado na especificação técnica de cada item - ao constante nos documentos:

- Normas relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 17 e NR 18)
- Normas da ABNT (NBR 13962, NBR 14961, NBR 8797, NBR 8096, NBR 8094, NBR 4628, NBR 5841, NBR 11003, NBR 16031, NBR 8537, NBR 9178, NBR 6941, NBR 13966, NBR 14535 e NBR 13961);
- Normas internacionais consagradas.

3 .DOS LOTES



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

3.1.O objeto deste termo de referência é divisível, sendo, portanto possível o agrupamento em lotes, respeitando a natureza diversa dos itens, que são comercializados por diferentes nichos do mercado. Porém, procurou-se agrupar itens que deverão ter dimensões, modelos e acabamentos similares. O objeto foi dividido em nove lotes, a saber:

Lote I – Poltronas cadeiras e longarinas;

Lote II – Sofás;

Lote III – Cadeiras em longarinas em polipropileno;

Lote IV – Mesas, divisórias, balcões, armários e gaveteiros;

Lote V – Lixeiras;

Lote VI – Equipamentos de ergonomia;

3.2. A divisão por lotes busca ampliar a competitividade, proporcionando a um número maior de licitantes a participação no certame, sem frustrar o princípio da economia de escala.

4 . DAS QUANTIDADES

4.1.Os itens especificados neste termo de referência, bem como suas respectivas quantidades, se originaram de um levantamento realizado pelo setor de patrimônio, do estoque de mobiliário deste Poder, bem como do estudo realizado neste setor acerca das necessidades de aquisições futuras de mobiliário para atender a demanda gerada pelo crescimento dos setores deste Tribunal, também pela inauguração de novos prédios para abrigar Fóruns, Juizados e outros órgãos do Poder Judiciário Alagoano, além da necessidade de renovação de parte do mobiliário existente, sem condições de uso e que não atende as normas de ergonomia.

4.2.Os quantitativos de cada item estão registrados na tabela abaixo:

LOTE I – POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD(UND)		Valor Unit.	Valor Total
		1º Grau	2º Grau		
1	Poltrona Giratória Tipo Presidente – Funcionários.	35	60		
2	Poltrona Giratória Tipo Diretor – Funcionários.	435	200		
3	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor – Funcionários.	345	100		
4	Longarina poltrona 03 lugares com braços.	150	70		
5	Longarina poltrona 02 lugares com braços.	35	70		
6	Longarina poltrona 02 lugares, sendo 01 assento p/ obeso com apoio de braços.	20	10		
7	Poltrona Giratória Tipo Presidente -	35	30		



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

	Juiz.				
9	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Juiz.	100	20		
10	Poltrona Giratória Tipo Presidente 0-Desembargador.	0	50		
11	Poltrona Giratória Tipo Diretor - Desembargador.	0	60		
12	Poltrona Fixa Tipo Interlocutor - Desembargador.	0	30		
Valor total - Lote I					

LOTE II – SOFÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		1º Grau	2º Grau		
1	Sofá 3 lugares	10	10		
2	Sofá 2 lugares	60	20		
3	Sofá 1 lugar	100	40		
Valor total - Lote II					

LOTE III – CADEIRAS E LONGARINAS EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor Unit.	Valor Total
		1º Grau	2º Grau		
1	Cadeira fixa 04 apoios sem braço em polipropileno	150	100		
2	Longarina 02 lugares em polipropileno com braço	150	50		
3	Longarina 03 lugares em polipropileno com braço	150	50		
Valor total - Lote III					

LOTE IV - MESAS, DIVISÓRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E GAVETEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		1º Grau	2º Grau		
01	Mesa reta 1000x700x740mm	50	50		
02	Mesa reta 1200x700x740mm	200	100		
03	Mesa reta 1400x700x740mm	150	50		
04	Mesa em “L” 1400x1400x600x600mm	120	80		
05	Mesa de reunião circular Ø 1200 x	50	50		



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

	740MM				
06	Modulo de mesa de reunião componível quadrada-1200x1200x740mm	10	10		
07	Mesa península 1600x2000x600x800x740mm com painel frontal	10	10		
08	Mesa Lateral	30	20		
09	Mesa de Centro	30	20		
10	Armário Alto Fechado 800x490x1610mm	200	50		
11	Armário Baixo Fechado 800x490x740mm	150	50		
12	Armário Extra Alto Fechado 800x490x2140mm	10	10		
13	Armário Alto ½ Porta 800x490x1610mm	100	50		
14	Gaveteiro Fixo com 02 Gavetas – 400x470x360mm	100	50		
15	Gaveteiro Mesa 04 Gavetas – 400x600x750mm	100	50		
16	Gaveteiro Volante com 03 Gavetas – 400x495x580mm	150	50		
17	Balcão Alto Reto 1400x800x1100mm	20	10		
18	Balcão Alto Reto 1000x800x1100mm	20	10		
19	Balcão Alto Circular 2200x800x1100mm	40	10		
Valor total - Lote IV					

LOTE V – LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
		1º Grau	2º Grau		
1	Lixeira de escritório em polipropileno	700	300		
2	Lixeira alto basculante em polipropileno	400	100		
3	Lixeira inox 20L para PcD com tampa basculante	20	10		
4	Lixeira inox para coleta seletiva (Metal)	20	10		
5	Lixeira inox para coleta seletiva (Papel)	20	10		
6	Lixeira inox para coleta seletiva	20	10		



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

	(Vidro)				
7	Lixeira inox para coleta seletiva (Plástico)	20	10		
8	Lixeira inox para coleta seletiva (Não reciclável)	20	10		
9	Lixeira inox para uso geral (WCS)	100	100		
Valor total - Lote V					

LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (UND)		Valor R\$	Unit.	Valor R\$	Total
		1º Grau	2º Grau				
1	Apoio para os Pés	400	100				
2	Apoio ergonômico para punho – teclado	400	100				
3	Apoio ergonômico para punho – mousepad	400	100				
Valor total - Lote VI							

5 .ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1.LOTE I – POLTRONAS, CADEIRAS E LONGARINAS.

● ITEM 01 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE – FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 480 mm e altura* de 560 mm.
- Dimensões do assento: Profundidade* de 470 mm e largura* de 460 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e função estrutural para o sistema de regulagem de profundidade, fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto atarraxantes com cabeça chata.

Mecanismos de regulagem:

- Regulagem de altura do encosto com curso* de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Sistema de regulagem



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos.

- Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6 mm de espessura*, por 90 mm de largura*, com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

- Assento com regulagem de profundidade com curso de no mínimo* 50 mm. Acionamento através de botão localizado na lateral direita do assento. Movimento de regulagem de profundidade sustentado por duas guias injetadas em poliamida (PA), sendo uma delas dentada como cremalheira com a função de travamento em 5 posições, possui sistema de retorno do assento à posição posterior através de molas de tração individuais para cada guia.

- Fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno e porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação).

- Mecanismo Sincronizado de inclinação com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura* de 195 mm, comprimento* de 250 mm, altura* da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente*.

- Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento para controle do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento.

- Coluna de regulagem de altura com tubo telescópico de acabamento, giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 90 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura).

- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.

- Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo automatizado, em que se reveste com uma película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

- Movimento de rotação da coluna é sobre um rolamento de esferas tratadas termicamente, garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, o que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central. É elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória injetada em material termoplástico com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta,



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);

- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Braço regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo.

- Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Sistema interno de regulagem fabricado em resina de engenharia. Com comprimento* de 235 mm e largura* de 80 mm.

- Regulagem de distância* interna dos apoia-braços com curso de 110 mm através de manípulo ergonômico.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;

- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP, acreditado pelo Inmetro;

- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016

- Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%.

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 02 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm.
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 495 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, e função estrutural para o sistema de regulagem de profundidade, fixada ao interno termoplástico por 8 parafusos auto atarraxantes com cabeça chata.

Mecanismos de regulagem:

- Regulagem de altura do encosto com curso* de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos.
- Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6 mm de espessura*, por 90 mm de largura*, com nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Sistema de regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição e livre flutuação.
- Assento com regulagem de profundidade com curso aproximado* de 90 mm, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.
- Fixação do assento ao mecanismo dar-se-á por parafusos M6 x 25mm com classe de resistência 10.9 com cabeça modelo panela e sextavado interno e porca M6 auto-travante (tipo Parlock - sistema de travamento automático onde um anel de nylon de formato especial é inserido na parte superior do corpo da porca, garantindo melhor fixação).
- Mecanismo Sincronizado de inclinação com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

largura* de 195 mm, comprimento* de 250 mm, altura* da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente*.

- Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, alavanca posicionada a esquerda do assento para controle do movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento.

- Coluna de regulagem de altura com tubo telescópico de acabamento, giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 90 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura).

- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.

- Acabamento em pintura eletrostática por tinta em pó, realizada por processo totalmente automatizado, em que se reveste com uma película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

- Movimento de rotação da coluna é sobre um rolamento de esferas tratadas termicamente, garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação.

- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, o que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central. É elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória injetada em material termoplástico com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro. Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);

- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Braço regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo.

- Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Sistema interno



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

de regulagem fabricado em resina de engenharia. Com comprimento* de 235 mm e largura* de 80 mm.

- Regulagem de distância* interna dos apoia-braços com curso de 110 mm através de manípulo ergonômico.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergos;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016. Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido. Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 03 - CADEIRA FIXA TIPO INTERLOCUTOR – FUNCIONÁRIOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro* de 25,40 mm e espessura* de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.
- Acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento. Deslizadores envoltivos injetados em polipropileno.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido: Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

● ITEM 04 - LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura por 90 mm de espessura, com nervura estrutural.
- Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado, com ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo, comprimento total aproximado* de 1.850 mm;
- Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo* 58 x 29 x 1,9 mm e suporte* com 90 x 30 x 2 mm. Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina;
- Placa para fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 05 - LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente;
- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões do encosto: Largura* de 430 mm e altura* de 460 mm;
- Dimensões do assento: Profundidade* de 465 mm e largura* de 490 mm;
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6 mm de espessura por 90 mm de espessura, com nervura estrutural.
- Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado, com ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo, comprimento total aproximado* de 1.170 mm;
- Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

aço tubular oblongo* 58 x 29 x 1,9 mm e suporte* com 90 x 30 x 2 mm. Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina;

- Placa para fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.

- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;

- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos.

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;

- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 06 - LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES, SENDO 01 ASSENTO P/ OBESO, COM APOIO DE BRAÇOS.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;

- Estrutura interna do assento em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

mm cada) moldada a quente;

- Estrutura interna do encosto em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm;
- Dimensões* do encosto Largura de 770 mm e altura de 570 mm.
- Dimensões* do assento: Profundidade de 510 mm e largura de 770 mm. Altura do assento ao piso conforme NBR 9050 (440 mm).
- Capa do suporte para encosto, injetada em polipropileno texturizado.
- Capa de proteção do encosto e acabamento em polipropileno injetado, texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;
- Capa de proteção sob o assento, injetada em polipropileno, com função de acabamento e proteção inferior, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC;

Estrutura:

- Para o assento obeso são utilizados dois suportes fixos para encosto fabricados em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90 mm de largura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Os suportes são montados na parte traseira do encosto e ficam por dentro da capa revestida.

- Placa de assento: 3 placas, sendo 1 placa fixada para o assento individual padrão e 2 placas no assento obeso. A placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Possui nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção

- **Apoio:** composto por um tubo e duas laterais, sendo: Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Comprimento total aproximado de 2530 mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção.

Apoio para os braços:

- Apoios para braços fixos, injetados em termoplástico texturizado, próprio para cadeiras e poltronas de médio porte.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 16031, acreditado pelo Inmetro;
- Certificado de conformidade de acordo com a NBR 16031, emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016: Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017: Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983: Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 07 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE – JUIZ.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 760 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.
- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, para acabamento e proteção à coluna central.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrado individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.
- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços em chapa de aço curvado, cromado com acabamento superior, revestido no próprio revestimento da concha.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 08 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR – JUIZ.

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;

- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 540 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.
- Capa telescópica de 3 elementos injetada em polipropileno texturizado, para acabamento e proteção à coluna central.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrado individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 hastes e alojamento para engate do rodízio (11mm de diâmetro);
- Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia,



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

possuindo banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

- Estrutura do rodízio (cavaletes) injetada em resina de engenharia. Sistema de acoplamento entre rodas por duplo sistema de engate. Eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços em chapa de aço curvado, cromado com acabamento superior, revestido no próprio revestimento da concha.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 09 - POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR - JUIZ

Encosto/Assento:

- Revestido em vinil preto;
- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 470 mm;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 540 mm.

Estrutura:

- Estrutura fixa contínua cromada com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.
- Apoio para os braços fazem parte da estrutura fixa contínua, com acabamento superior em polipropileno curvado acoplado na estrutura.
- Pintura eletrostática, realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Sapatas injetadas em polipropileno.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 10 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;

- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura e de separação entre o apóia-cabeça e o encosto. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.

- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;

- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 730 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;

- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;

- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;

- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).

- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.

- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

- Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente* 90 mm, fabricada em tubo de aço (50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura), com tubo telescópico de acabamento.

- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.

- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

- Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 86 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.

- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.

- Rodízio duplo tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio, que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

- Cada roda possuindo sistema de duplo rolamento, substituindo o tradicional eixo horizontal, impedindo o acúmulo de sujeiras que podem acarretar travamento das rodas, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna, espuma laminada na parte superior, totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira.

- Fixação realizada através de 2 parafusos.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;

- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;

- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 11 - POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR – DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;

- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;

- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.

- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 530 mm.

Mecanismos de regulagem:

- Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições;
- Alavancas de regulagem injetadas em resina de engenharia, localizadas de maneira que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário se levantar do assento;
- Regulagem de altura, em alavanca sob o assento à direita do usuário. Alavanca para regulagem da inclinação à esquerda do usuário;
- Sistema de livre flutuação, com regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, contendo sistema anti-impacto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo. No manípulo, deve-se vir gravado em alto relevo, o sentido de regulagem (para mais ou menos tensão).
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).
- Mecanismo giratório com regulagem de altura e sem regulagem de inclinação.
- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.
- O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente, para aumento da resistência ao desgaste e mínimo atrito.
- Pistões a gás para regulagem de altura, em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.
- Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste, e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm e comprimento de 70 mm, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Base de apoio ao piso:

- Base giratória com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual.
- Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.
- Sistema de acoplamento à coluna central através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e manutenção.
- Rodízio duplo tipo W com 65mm de diâmetro e sistema de freio, que trava os rodízios quando usuário levanta da cadeira, porém quando o usuário senta o giro é liberado, eixo vertical em aço treilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.
- Cada roda possuindo sistema de duplo rolamento, substituindo o tradicional eixo horizontal, impedindo o acúmulo de sujeiras que podem acarretar travamento das rodas, com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

piso.

Apoio para os braços:

- Apoia-braços injetados em poliuretano (integral-skin), com alma de aço interna, espuma laminada na parte superior, totalmente revestido no mesmo material e cor da cadeira.
- Fixação realizada através de 2 parafusos.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 12 - POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR – DESEMBARGADOR.

Encosto/Assento:

- Concha única tipo monobloco com espaldar médio, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada* de 12 mm;
- Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento;
- Totalmente tapeçada em couro natural com detalhes de costura. Encosto com detalhes de costura em três gomos horizontais grandes além do apóia-cabeça. Detalhes na parte posterior da concha com 4 gomos verticais em sua parte inferior.
- Assento com largura* de 520 mm e profundidade* de 465 mm;
- Encosto com largura* de 510 mm e altura* de 530 mm.

Estrutura:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Estrutura fixa contínua cromada, com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado

Apoio para os braços:

- Apoio para os braços incorporados à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior como apoio e acabamento.
- Deslizadores injetados em polipropileno.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentação

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962, acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 – Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983, com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 e 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.2.LOTE II – SOFÁS

● ITEM 01 - SOFÁ TRÊS LUGARES

- Assento (três módulos) – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* 600x530x160mm (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.
- Encosto – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* 600x130x460mm (L x P x H).
- Braço – composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm^3 , revestido em tecido ou vinil medindo $120 \times 677 \times 630\text{mm}$ (L x P x H), aproximadamente*.

- Painel frontal e posterior – produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.

- Nivelador de altura – composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.

Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na alma dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular $30 \times 70\text{mm}$ (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

- Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C .

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.

- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.

- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos – Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.

- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 02 - SOFÁ DOIS LUGARES

- Assento (dois módulos) – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre $50/60\text{kg/m}^3$ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* $600 \times 530 \times 160\text{mm}$ (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.

- Encosto – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre $50/60\text{kg/m}^3$ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* $600 \times 130 \times 460\text{mm}$ (L x P x H).

- Braço – composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm^3 , revestido em tecido ou vinil medindo $120 \times 677 \times 630\text{mm}$ (L x P x H), aproximadamente*.

- Painel frontal e posterior – produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Nivelador de altura – composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.
- Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato (espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na alma dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.
- Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos – Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 03 - SOFÁ UM LUGAR

- Assento (três módulos) – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 18mm), estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em vinil. Dimensões do assento medindo aproximadamente* 600x530x160mm (L x P x H), sendo, no mínimo, 460mm de profundidade útil do assento.
- Encosto – moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³ (expandido por água), revestido em tecido ou vinil. Dimensões do encosto medindo aproximadamente* 600x130x460mm (L x P x H).
- Braço – composto por alma em madeira compensada (espessura mínima 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm³, revestido em tecido ou vinil medindo 120x677x630mm (L x P x H), aproximadamente*.
- Painel frontal e posterior – produzido em aglomerado (espessura mínima 18mm), revestidos em tecido ou vinil.
- Nivelador de altura – composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, possuindo um furo com rosca para a fixação do nivelador.
- Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquitetura@tjal@gmail.com

(espessura mínima 8mm) e fixada através de buchas metálicas cravadas na alma dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tubo de aço retangular 30x70mm (espessura mínima 1,9mm) com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painéis frontal e posterior para acabamento fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.

- Acabamento - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó lisa fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Apresentar para os itens de assentos, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de Ensaio de Densidade Aparente em Espuma Flexível de PU, conforme norma NBR 8537/Junho 2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio de Determinação das Características de Queima da Espuma, conforme norma NBR 9178/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Relatório de Ensaio do Comportamento a Queima de Tecidos – Propagação de chamas na vertical, conforme norma NBR 6941/2003, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.3.LOTE III – CADEIRAS E LONGARINAS EM POLIPROPILENO

● ITEM 01 - CADEIRA FIXA 04 APOIOS SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO



***Figura meramente ilustrativa**

- Assento:

Quadro estrutural do assento injetado em resina termoplástica pigmentada com nervuras transversais e longitudinais na parte inferior. Face superior do quadro estrutural do assento interiça, injetada em resina termoplástica pigmentada, com espessura* de 3,5 mm fixada ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos. Largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm.

- Encosto:

Quadro estrutural do encosto injetado em resina termoplástica pigmentada. Parte frontal do quadro do encosto interiça, injetada em resina termoplástica pigmentada com espessura aproximada* de 4,5 mm, fixação ao quadro estrutural através de parafusos com rosca especial para plásticos. Parte posterior do quadro do encosto com acabamento para encaixe da mão, para manuseio e transporte do produto. Largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

- Base:

Estrutura fixa tipo 4 pés fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm soldada por sistema MIG e acabamento em pintura eletrostática formando película de aproximadamente* 60 microns, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Sapatas injetadas em polipropileno.

***Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962:2006 (Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8094:1984 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo NBR 11003 (Tintas — Determinação da aderência), acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8096 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio), acreditado pelo Inmetro.
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 02 - LONGARINA DE 02 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO



***Figura meramente ilustrativa**

- Assento e encosto:

Fabricados em concha única injetado em polipropileno, com no mínimo 3,5mm de espessura, com apoia braço integrado na própria concha. Assento com largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm, e encosto com largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

Rasgo entre o assento e encosto, para evitar o acúmulo de líquido ao realizar a higienização. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

- Base:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Longarina* para banco componível em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado.

Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno na cor preta.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 60 microns, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Comprimento* total mínimo de 1170 mm.

Lateral para banco componível, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro* de 31,75 mm x 1,9 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8, deve prever a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo facilidade de manutenção.

Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina.

Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

Tratamento antimicrobiano incorporado à estrutura do plástico com a função de evitar a proliferação de bactérias.

***Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos
- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio), com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

● ITEM 03 - LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM BRAÇO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com



***Figura meramente ilustrativa**

- Assento e encosto:

Fabricados em concha única injetado em polipropileno, com no mínimo 3,5mm de espessura, com apoia braço integrado na própria concha. Assento com largura* de 430 mm e profundidade* de 450 mm, e encosto com largura* de 470 mm e altura* de 340 mm.

Rasgo entre o assento e encosto, para evitar o acúmulo de líquido ao realizar a higienização. Concha 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz.

- Base:

- Longarina* para banco componível em tubo de aço 60 x 30 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado.

- Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno na cor preta.

- Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de no mínimo 60 microns, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

- Comprimento* total mínimo de 1850 mm.

- Lateral para banco componível, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular conformado a frio, redondo com diâmetro* de 31,75 mm x 1,9 mm de espessura, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio). Cada lateral acompanhada de um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8, deve prever a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo facilidade de manutenção.

- Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm, com nervuras estruturais e 4 aletas estampadas que servem de guia para o tubo da longarina, acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente* 60 microns, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio).

- Tratamento antimicrobiano incorporado à estrutura do plástico com a função de evitar a proliferação de bactérias.

***Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS, declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro;

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio) – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983 (Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio), com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841, sem apresentar corrosão;
- Todos os certificados deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.
- Os relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado ou do fornecedor da matéria-prima do produto cotado.

5.4.LOTE IV - MESAS, DIVISÓRIAS, BALCÕES, ARMÁRIOS E GAVETEIROS.

● ITEM 01, 02 E 03 - MESA RETA 1000X750*X740MM /MESA RETA 1200X750*X740MM / MESA RETA 1400X750*X740MM. (Largura X Profundidade X Altura)

-Tampo com formato retangular, constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.

- Estrutura auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural.

- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.

- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.

- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.

- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.

- Canaleta com formato em "C" medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.

- Pata (base) estampada, sem ponteiros e cortada a laser, medindo aproximadamente* 680 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em "L" de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 680mm Largura, aproximadamente*.

- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.

- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.

-Painel frontal, com a largura 200 mm menor que a largura total da mesa, 240mm x 18mm (HxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.

-Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;
- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 04 - MESA EM “L” 1400X1400X600X600MM

- Tampo único, com formato de “L”, constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.

- Estrutura autoportante, composta por 3 cavaletes e 2 travessas horizontais estruturais.

- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.

- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.

- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.

- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.

- Canaleta com formato em “C” medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.

- Pata (base) estampada, sem ponteiros e cortada a laser, medindo aproximadamente* 580 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em “L” de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 580mm Largura, aproximadamente*.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.

- Fixação – o tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.

-Painel frontal 1200mm x 240mm x 18mm (HxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.

-Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

- Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;
- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;
- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;
- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 05 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR Ø 1200 X 740MM

- Tampo em formato circular, em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). A face lateral do tampo deve receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm e raio de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui em sua face inferior buchas metálicas embutidas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

- Estrutura – base composta por tubo de aço central redondo com diâmetro no mínimo 90 mm e espessura mínima de 1,5mm e 8 patas, formando as bases inferior e superior, com 4 patas cada uma. Patas superiores devem ser compostas por chapa de aço dobrada em forma de “U” com espessura mínima de 1,9mm. Cada pata inferior deve ser composta por chapa de aço estampada de espessura mínima de 1,9mm e fechamento frontal com a mesma chapa dando formato arredondado achatado na parte frontal a estrutura. As patas da base inferior recebem, cada uma, um perfil em “L” de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*.

- Fixação – o tampo é fixado na estrutura através das patas superiores e buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo e parafusos. Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm. COMPRIMENTO MÍNIMO DA PATA INFERIOR: 330 mm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 06 - MÓDULO DE MESA DE REUNIÃO COMPONÍVEL QUADRADA 1200X1200X740MM

- Tampo: Módulo de mesa de reunião, reto, medindo 1200x1200 mm em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher. Acabamento das extremidades deverá ter bordas reta em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm, com parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, na mesma cor e desenho do laminado coladas pelo processo hot-melt (colagem a quente). O tampo deverá ter em sua parte inferior buchas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

- Estrutura: A sustentação do tampo deve ser feita por tubos quadrados, medindo aproximadamente* 50x50mm, de 1,5mm de espessura ligados entre si através de travessas horizontais fabricadas em tubo de aço, medida 20x50mm, com 1,5mm de espessura estruturando os pés. Os pés da mesa recebem niveladores de altura, com base em



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Polipropileno.

- Medidas: 1200x1200 mm

- Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de $84\mu\text{m} \pm 18\mu\text{m}$.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.



● **ITEM 07 - MESA PENÍNSULA 1600X2000X600X800X740MM COM PAINEL FRONTAL**

(Mesa em “L” composta por uma mesa principal península medindo 2000x800x740 mm e uma mesa auxiliar medindo 800x600x740 mm – LxPxH).

- Tampo mesa principal deverá ser fornecido com formato retangular com arco em uma das extremidades (formato peninsular), constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Deve possuir furo para passagem de fiação de 50 mm a 60mm de diâmetro, com acabamento produzido em ABS ou polipropileno ou poliestireno.

- Estrutura da mesa principal, auto-portante, composta por 2 cavaletes e 1 travessa horizontal estrutural.

- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.

- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.

- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.

- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.

- Canaleta com formato em “C” medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.

- Pata (base) estampada, sem ponteiros e cortada a laser, medindo aproximadamente* 680 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em “L” de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 680mm Largura, aproximadamente*.

- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.

- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em “L” do cavelete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.

-Painel frontal, 1600 x 240mm x 18mm (LxHxP) produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal deve ser fixado através de 2 perfis, produzidos em chapa de aço dobrada, medindo aproximadamente* 50x27x136x2,7mm, e parafusos.

-Tampo da mesa auxiliar com formato retangular, constituído em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura mínima com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferiores, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.

- Estrutura da mesa auxiliar, dependente da mesa principal, composta por 1 cavalete, 1 travessa horizontal estrutural e um conjunto de engate.

- Cavaletes constituídos por perfil superior, perfil central estrutural, coluna vertical, canaleta p/ cabeamento e pata.

- Perfil superior dobrado, produzido em chapa de aço, medindo aproximadamente* 62x276x39x1,9mm (L x P x H x E), possui furação na parte superior para fixação no tampo, é fixado na coluna por solda Mig/Mag.

- Perfil central estrutural com formato retangular, produzido em aço medindo aproximadamente* 100x20x50x1,5mm (L x P x H x E), soldado no centro do perfil superior e na extremidade superior da abertura central coluna vertical. Neste perfil serão encaixadas e fixadas as travessas estruturais.

- Coluna vertical em formato elíptico, produzida em chapa de aço estampada, medindo aproximadamente 130x58x630x1,5mm (L x P x H x E). Na parte inferior interna da coluna é soldada uma chapa de formato elíptico, medindo aproximadamente* 100x43x3,4mm (L x P x E), com 2 furos centrais 70mm distantes entre si, para fixação na pata. A coluna possui uma abertura central, dentro da qual é encaixada a canaleta p/ cabeamento.

- Canaleta com formato em “C” medindo aproximadamente* 40x14x545mm (L x P x H), em PVC rígido, com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível, medindo aproximadamente* 43x9x545mm (L x P x H) em PVC rígido e encaixada no perfil.

- Pata (base) estampada, sem ponteiros e cortada a laser, medindo aproximadamente* 580 x 68 mm (na parte central da pata) x 1,9mm (L x P x E), contendo 2 furos centrais 70mm distantes entre si (p/ fixação na coluna vertical por parafusos ou qualquer outro sistema que permita sua troca quando necessário e nunca através de solda). Em cada extremidade inferior da pata é soldado um perfil em “L” de 1,9mm de espessura, no qual será fixada uma porca para receber o nivelador de altura, por rosca M8 e parafuso M8x20mm produzido com base em polipropileno. A sapata deve ter diâmetro de 43 mm aproximadamente*. A mesa deve conter 2 patas com 580mm Largura, aproximadamente*.

- Travessas horizontais estruturais formadas por: perfil externo (travessa), perfil interno e dispositivo de montagem. PERFIL EXTERNO em formato retangular medindo aproximadamente* 50x20x1,5mm (H x P x E), produzido em aço. PERFIL INTERNO produzido em chapa de aço medindo aproximadamente* 326x40,5x3,8mm (L x H x E). DISPOSITIVO DE MONTAGEM com perfis unidos Linearmente através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em polipropileno, 2 porcas M8 e 2 parafusos M8x8mm com a função de ajuste do comprimento.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

-Conjunto de engate deverá ser composto por chapa de engate e perfil de fixação interno, soldados entre si em formato de “T”. Chapa de engate em aço com no mínimo 1,9 mm de espessura cortada e dobrada. Na parte central deverá receber perfil de fixação em chapa de aço com no mínimo 3,75 mm de espessura.

- Fixação do tampo na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo, por parafusos. A parte inferior é unida na coluna vertical por 2 parafusos M8x16mm.

- Acabamento: -Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de $84\mu\text{m} \pm 18\mu\text{m}$.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13966:2008 (para mesa principal);

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 08 - MESA LATERAL

- Tampo em formato quadrado produzido em aglomerado ou MDP de 25 mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em lâmina de madeira natural pré-composta. As faces laterais dos tampos recebem acabamento em lâmina de madeira natural pré-composta, cor a definir.
- Estrutura: O tampo quadrado com 04 apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço com no mínimo Ø 37 mm e altura 310mm, parafusados em uma chapa superior, através da qual o conjunto deve ser fixado ao tampo, e parafusado a uma chapa inferior de acabamento.
- Dimensões gerais*: 600X 600x350mm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar ensaio de resistência à abrasão e dureza do filme de revestimento, segundo a norma NBR 14535/2008 – Móveis de madeira – Requisitos e ensaio para superfície pintadas, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para os itens com revestimento em lâmina de madeira natural pré-composta. Devem ser apresentados os laudos do laboratório constando os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos:
 - a) Dureza de rompimento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
 - b) Dureza de amassamento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;
 - c) Resistência a abrasão: a taxa de desgaste do produto deve ser de 90 mg/100 ciclos ou menos.

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 09 - MESA DE CENTRO

- Tampo em formato retangular produzido em aglomerado ou MDP de 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em lâmina de madeira natural pré-composta. As faces laterais dos tampos recebem acabamento em lâmina de madeira natural pré-composta, cor a definir.

- Estrutura: O tampo quadrado com 04 apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço com diâmetro mínimo de 37 mm e altura 310mm, parafusados em uma chapa superior, através da qual o conjunto deve ser fixado ao tampo, e parafusado a uma chapa inferior de acabamento.

DIMENSÕES GERAIS*: 1000X 600x350mm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

- Apresentar ensaio de resistência à abrasão e dureza do filme de revestimento, segundo a norma NBR 14535/2008 – Móveis de madeira – Requisitos e ensaio para superfície pintadas, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente, para os itens com revestimento em lâmina de madeira natural pré-composta. Devem ser apresentados os laudos do laboratório constando os resultados dos ensaios dos seguintes tópicos:

a) Dureza de rompimento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;

b) Dureza de amassamento do filme de revestimento: o produto deve se encontrar dentro da escala de dureza no nível 6H;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

c) Resistência a abrasão: a taxa de desgaste do produto deve ser de 90 mg/100 ciclos ou menos.

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 10 - ARMÁRIO ALTO FECHADO 800X490X1610MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1610 mm.

- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.

- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 3 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.

- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.

- Prateleiras - 01 fixa localizada aproximadamente a 360 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 02 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.

- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulação da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.

- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 11 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 800X490X740MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 740 mm.

- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.

- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 2 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras - 01 Regulável através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.
- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.
- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
 - Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar para os itens que contenham madeira:
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;
 - CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;
 - Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;
 - Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 12 - ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 800X490X2140MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 2140 mm.

- Tampo: Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 18mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 1,0 mm, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado às laterais e fundos pelo sistema lack fix e cavilhas.

- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 4 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado. Fechadura de embutir com espelho e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.

- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.

- Prateleiras - 01 fixa localizada aproximadamente a 897 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 04 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.

- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.

- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

● Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.
- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 13 - ARMÁRIO ALTO ½ PORTA 800X490X1610MM

- Dimensões Aproximadas*: Largura: 800 mm, Profundidade: 490 mm, Altura: 1610 mm.
- Tampo: Formato retangular, em aglomerado de madeira ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado as laterais e fundo pelo sistema lack fix e cavilhas, ou similar.
- Portas de abrir em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado; Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada proporcionando abertura das portas de 270°. Cada porta deve ter 2 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.
- Laterais: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Fundo: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Tampo intermediário: Posicionado a 740 mm do piso, em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente) na mesma cor do laminado.
- Prateleiras - 01 fixa localizada aproximadamente a 360 mm abaixo do tampo fixada pelo sistema lack fix, ou similar e 02 Reguláveis através de pinos do tipo zamak. Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura. Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher. Bordas retas em fita PVC de 1,0 mm de espessura mínima, coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); regulável internamente de 32 em 32 mm, aproximadamente, em várias posições, fixada



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

através de 4 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras oferecendo perfeito travamento.

- Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, na cor a escolher, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo hot-melt (colado quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulação da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário.

- Montagem: As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas, ou similar, permitindo a montagem e desmontagem do mesmo, varias vezes sem perder a qualidade.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.
- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 14 - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS – 400X470X360MM

- Corpo: Composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em aglomerado ou MDP de 18 mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1 mm de espessura).
- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetal, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.
- Fixação – A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos.
- Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Dimensões podem variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;
 - Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).
- Apresentar para os itens que contenham madeira:
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;
 - CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).
- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:
- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 15 - GAVETEIRO MESA 04 GAVETAS - 400X600X750MM

- Dimensões Aproximadas*: 400x600x740mm(C x P x H).

- Corpo: Composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado ou MDP de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base recebe 4 niveladores de altura produzidos com rosca e base em polipropileno com regulagem na parte interna do gaveteiro, facilitando o manuseio dos niveladores.

- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetal, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Tampo: Sobreposto ao corpo produzido em aglomerado ou MDP com 25 mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado na parte superior e inferior do tampo na cor a escolher, acabamento das faces laterais do tampo em fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado.

- Fixação: A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas.

Base: Em madeira aglomerada ou MDP com 18 mm de espessura; Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com 1,0 mm de espessura coladas pelo processo hot-melt (colado quente); com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa. A sapata deve ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50 mm de diâmetro e 35 mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do gaveteiro.

- Acabamento: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etilico;
- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;
- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental, para a fabricação de mobiliários corporativos, em nome do fabricante dos produtos cotados, atendendo as normas ABNT NBR pertinentes.

- Todos os certificados, relatórios de ensaio, laudos e pareceres deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

● ITEM 16 - GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS - 400X490X580MM

- Dimensões Aproximadas*: 400x490x583mm(C x P x H).

- Corpo: Composto por lateral, fundo e base produzidos em aglomerado ou MDP de 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo sistema Hot Melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com raio de 35mm fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT.

- Gavetas: Estrutura total injetada em ABS ou poliestireno, com parte superior da gaveta em forma de "L" para reforço. Sistema de deslizamento dotado de roldanas de acetato, com travas de segurança. A parte superior da gaveta contém suporte móvel para lápis, borrachas e outros utensílios, também confeccionado em ABS ou polipropileno com no mínimo 4 divisões, que se apóia nas laterais das gavetas ficando suspenso. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm largura x 390mm profundidade x 65mm de altura. Dimensões mínimas externas das gavetas: 340mm largura x 410mm profundidade x 75mm de altura. Frente das gavetas produzidas em aglomerado ou MDP de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura). As gavetas são dotadas de puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento aproximado, e fechadura embutida com travamento simultâneo das gavetas.

- Tampo: Sobreposto ao corpo produzido em aglomerado ou MDP de 18mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) coladas pelo processo Hot Melt.

- Fixação – A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. O tampo é fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Os rodízios são fixados através de suas bases na base do gaveteiro por 4 parafusos M4x16mm cada.

- Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- ABNT NBR 13961:2010;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Sênior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

- CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empoamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

● ITEM 17 E 18 - BALCÃO ALTO RETO 1400X800X1100MM* /BALCÃO ALTO RETO 1000X800X1100MM*

- Tampo: Constituído por 2 tampos, um superior e um inferior em MDP de 25mm (espessura mínima) com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas laterais dos tampos deve receber fita de borda em PVC com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.

- Estrutura: Formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm (aproximadamente*) e 4 pés no formato oblongo 40x77mm (aproximadamente*). Pés fixados a estrutura horizontal por dispositivos de fixação e parafusos.

- Fixação - Fixação do tampo na estrutura feita através de buchas metálicas fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos. Pés com niveladores de altura com base em polipropileno.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Painel Frontal - em chapa de aço perfurado, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos M6X12mm. Altura - tampo inferior: do plano até o piso = 740mm (aproximadamente*). tampo superior: do plano até o piso = 1100mm (aproximadamente*).

- Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;

- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;

- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

● ITEM 19 - BALCÃO ALTO CIRCULAR 2200X800X1100MM



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Balcão circular alto para recepção - medindo aproximadamente* 2200x700x1100mm.

- Tampo: Constituído por 2 tampos, um superior e um inferior em MDP de 25mm (espessura mínima) com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As bordas laterais dos tampos deve receber fita de borda em PVC com espessura mínima de 2 mm com raio de 2,5 mm nas extremidades superiores e inferior, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.

- Estrutura: Formada por travessas horizontais em tubo de aço 40x60mm (aproximadamente*) e 4 pés no formato oblongo 40x77mm (aproximadamente*). Pés fixados a estrutura horizontal por dispositivos de fixação e parafusos.

- Fixação - Fixação do tampo na estrutura feita através de buchas metálicas fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos. Pés com niveladores de altura com base em polipropileno.

- Painel Frontal - em chapa de aço perfurado, fixado nos pés através de cantoneiras soldadas do mesmo, por parafusos M6X12mm. Altura - tampo inferior: do plano até o piso = 740mm (aproximadamente*). tampo superior: do plano até o piso = 1100mm (aproximadamente*).

- Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante á quente por meio de aspersão e tratamento de conversão de camada nano cerâmica a base de zircônio, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa com temperatura de aproximadamente 210°C. Camada de tinta com espessura de 84µm ± 18µm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

Documentos:

- Parecer técnico ergonômico emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), níveis 01 ou Senior (necessário anexar documento comprobatório do nível de certificação).

Apresentar para os itens que contenham madeira:

-CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA;

-CERTIFICADO CREA (do fabricante e dos respectivos responsáveis técnicos).

- Apresentar para os itens com chapa de aço pintada, os seguintes Relatórios de Ensaio:

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 900h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

- Relatório de ensaio de Corrosão por exposição à dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 240h (0,2 S);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);

- Relatório de ensaio de Tintas – Determinação da espessura da película - NBR 10443 com espessura média entre 80 e 90.

- Apresentar para os itens com borda em PVC relatório de ensaio - ABNT NBR 16332:

- Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV;

- Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico;
- Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura;
- Anexo A – Colagem (Resistência à Tração) e Anexo B – Capilaridade.

- Apresentar Certificado de Conformidade de Marca ABNT de Qualidade Ambiental – Rótulo Ecológico ABNT para mobiliário de escritório (mesas) em conformidade com as normas ABNT NBR pertinentes.

5.5.LOTE V – LIXEIROS

● ITEM 01 - LIXEIRA DE ESCRITÓRIO EM POLIPROPILENO



***Figura meramente ilustrativa**

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, medindo aproximadamente* 24cm de diâmetro x 30 cm altura, formato cilíndrico, capacidade* de 15 litros.

- Cores: cinza, branco, preto, areia, amarelo, azul, vermelho, verde, marrom e laranja.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 02 - LIXEIRA ALTO BASCULANTE EM POLIPROPILENO



***Figura meramente ilustrativa**

- Cesto fabricado em polipropileno injetado, cilíndrico, medindo aproximadamente* 24cm de diâmetro x 60 cm altura, com tampa vai-e-vem (basculante) em polipropileno, capacidade* de 25 litros.

- Cores: cinza, branco, preto, areia, amarelo, azul, vermelho, verde, marrom e laranja.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 03 - LIXEIRA INOX 20L PARA SANITÁRIOS PcD COM TAMPA BASCULANTE



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

basculante em aço inox AISI 430;

- Capacidade*: 20 litros;

- Dimensões*: altura 407 mm e diâmetro 25.5 cm.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 04 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (METAL)



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor amarelo;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Metal.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 05 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PAPEL)



***Figura meramente ilustrativa**

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor azul;

- Capacidade*: 40 litros;

- Adesivos (não fixados): Papel.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 06 - LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA INOX (VIDRO)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor verde;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Vidro e Seco.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 07 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (PLÁSTICO)



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura mínima 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor vermelha;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Plástico.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 08 - LIXEIRA INOX PARA COLETA SELETIVA (NÃO RECICLÁVEL)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor cinza;
- Capacidade*: 40 litros;
- Adesivos (não fixados): Não reciclável.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 09 - LIXEIRA INOX PARA USO GERAL



*Figura meramente ilustrativa

- Lixeira em aço inox AISI 430, com espessura 0,4 mm, acabamento polido, com tampa basculante e base em polipropileno na cor preta;
- Capacidade*: 40 litros.

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

5.6.LOTE VI - EQUIPAMENTOS DE ERGONOMIA

● ITEM 01 - APOIO PARA OS PÉS



*Figura meramente ilustrativa

- Plataforma em aço, regulação com 8 alturas, estrutura em aço SAE 1010/1020, acabamento em pintura epóxi, movimento livre rotacional;
- Dimensões*: Largura mínima 420mm; Profundidade mínima do produto 300mm; Altura



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

máxima 240mm; Dimensões mínimas da plataforma de apoio para os pés: Largura 400mm/ Profundidade 300mm; Alturas da plataforma com relação ao piso: Máxima 200 mm e mínima 70 mm; Regulagem de altura feita através da simples movimentação da plataforma para cima ou para baixo e encaixe da mesma na plataforma para cima ou para baixo; Limitador de curso para assegurar inclinação máxima de 30 graus.

- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 02 - APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO – TECLADO



***Figura meramente ilustrativa**

- Confeccionado em poliuretano expandido (PU) de densidade média, constituindo peça única, composta pelo apoio de punho com uma aba a ser introduzida sob o teclado, toda a estrutura na cor preta, com base em acabamento anti-deslizante (face que fica em contato com a mesa).

- Deve atender as exigências da NR17.

- As dimensões* gerais deverão estar entre:

→ 450 a 500 mm de comprimento total.

→ 20 a 60 mm de largura na aba de apoio sob o teclado.

→ 60 a 90 mm na largura da almofada para o apoio do punho.

→ 20 a 25 mm de espessura da almofada de apoio do punho.

- Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;

***Podendo variar até 10% para mais ou para menos.**

● ITEM 03 - APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHO – MOUSEPAD



***Figura meramente ilustrativa**

- A base e o apoio em poliuretano expandido (PU) de densidade média, constituindo peça única, composta por uma área circular distinta para o mouse e outra área retangular ou em semicírculo, com ou sem raios, para o apoio do punho, toda a estrutura na cor preta, com base em acabamento anti-deslizante (face que fica em contato com a mesa).



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

- Deve atender as exigências da NR17.
 - As dimensões* gerais da estrutura deverão estar entre:
 - 250 a 260 mm de comprimento total da base;
 - 190 a 200 mm no diâmetro da área do mouse;
 - 140 a 160 mm na largura da almofada para o apoio do punho;
 - 40 a 50 mm de comprimento na almofada de apoio do punho;
 - 25 mm de altura da almofada.
 - Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17, assinado por profissional devidamente credenciado junto à ABERGO;
- *Podendo variar até 5% para mais ou para menos.**

6 .FISCALIZAÇÃO

- a) No curso da execução do fornecimento e montagem do mobiliário, e quando de sua entrega, caberá ao contratante, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada;
- b) O contratante comunicará à contratada, por escrito, as irregularidades verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- c) o contratante indicará um representante para acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo.

7 . RECEBIMENTO DO MOBILIÁRIO

7.1. Executado o contrato, seu objeto será recebido pela comissão de recebimento, nomeado através de portaria, que efetuará o recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, da lei nº 8.666/93, para exame quanto à qualidade e quantidade.

7.2.O MOBILIÁRIO SERÁ RECEBIDO DA SEGUINTE FORMA:

- a) **PROVISÓRIO:** no ato da entrega dos objetos, após a montagem dos mesmos, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **DEFINITIVO:** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

Todo o **mobiliário** deverá ser recebido no local, por comissão designada pelo contratante, acompanhada de representante da contratada, e postos diretamente em seus locais definitivos, conforme layout disponibilizado pelo contratante, devidamente montados e funcionando regularmente;

Quando o contratante não puder disponibilizar o local da montagem de imediato, será dado o recebimento por parte do contratante, ficando o contratado obrigado a realizar a montagem em momento posterior, em data agendada com antecedência de pelo menos 5 dias úteis;

Todos os gaveteiros, armário e mesas com gavetas deverão possuir chaves em duas vias;

7.3. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os mobiliários que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da lei nº 8.666/93.

8 . DOS PADRÕES E NORMAS



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

8.1.As especificações não mencionadas neste termo de referência (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o código de defesa do consumidor;

8.2.Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

8.3.Todos os móveis deverão estar em conformidade com a norma regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, regulamentada pela portaria nº 3.750 de 23/11/90, no que diz respeito ao conforto e ergonomia e também permitir regulação individual sem esforço e condição adequada aos portadores de necessidades especiais, além de atender as normas técnicas da ABNT solicitadas na especificação técnica constante neste termo de referência.

8.4.Independente da configuração inicial, o mobiliário proposto deverá permitir a qualquer momento, a troca de componentes, de modo a garantir ampliações horizontais e verticais, bem como acondicionamento de ferramentas de trabalho que assegurem maior produtividade e comodidade para o usuário.

8.5.Todas as medidas citadas são aproximadas, com todo o mobiliário admitindo similaridade desde que comprovadamente com a mesma qualidade do padrão especificado.

9 .DA FORMAÇÃO DO PREÇO

9.1.No preço cotado deverão ser incluídas todas as despesas para o fornecimento do objeto contratado, mão de obra para entrega dos mesmos, bem como materiais acessórios para a montagem do mobiliário, os custos de frete dos produtos, seguro, montagem e instalação destes, para cada localidade definida no edital;

9.2.O mobiliário deverá ser montado sem que isso caracterize ônus para o contratante, não devendo implicar em acréscimo no preço constante da proposta. A estimativa do custo total para aquisição do objeto contratado será obtido, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pelo Departamento Central de Aquisições.

10 .DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1.O prazo de entrega não poderá ser superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto;

10.2.Havendo extensão do prazo de entrega, deverá ser justificado pela empresa fornecedora;

10.3.Os locais de entrega serão definidos pelo gestor, e informados ao fornecedor quando do envio da ordem de serviço.

11 . DAS AMOSTRAS

11.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 08(oito) dias úteis, após a sua solicitação.

Lote I – Itens 02, 08 e 09;

Lote II – Itens 03;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

Lote III – Itens 01 e 02;

Lote IV – Itens 01, 04, 05, 12, 17 e 20;

Lote V – Catálogo do fabricante;

Lote VI – Catálogo do fabricante;

11.2.O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TJ o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

11.3.Quando solicitado, deverá a licitante vencedora apresentar amostra do item determinado para conferência de qualidade, incluindo os prospectos com as respectivas especificações técnicas, marca, fabricante e a referência dos mesmos. Deverão ser entregues pela empresa vencedora no Departamento Central de Material e Patrimônio e Serviços Gerais, localizado na Avenida Juca Sampaio, nº 1049 – Barro Duro - Cep 57045-365, Maceió / Alagoas, o horário de entrega será das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.4.Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TJ.

11.5.As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.6.Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

11.7.A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TJ.

11.8.Será rejeitada a amostra que:

- a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
- b) for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

11.9.A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

11.10.Os materiais apresentados como amostra poderão ser desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, os quais serão retidos na defensoria pública-geral da união até conclusão da análise.

11.11.Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

comparados com os entregues.

11.12. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem problemas na instalação durante a análise técnica e apresentarem divergências quanto às especificações apresentadas neste termo de referência.

11.13. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

11.14. Após o vencimento do prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, complementação ou modificações nos materiais apresentados para fins de adequação.

11.15. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

11.16. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12 .DA GARANTIA DOS MATERIAIS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A Contratada deverá oferecer Termo de Garantia com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os lotes I e II e IV, e de no mínimo 01(um) ano para os demais lotes, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos.

12.2. A empresa prestadora de assistência técnica para os lotes I, II, III e IV, deverá prestar assistência técnica ao mobiliário, em Maceió, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o TJ, devendo comprovar sua aptidão mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter realizado serviço de montagem e assistência técnica em equipamentos de mesma natureza dos itens desta licitação.

12.3. A Contratada deverá oferecer atendimento, para assistência técnica, no prazo não superior a 72 horas, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

12.4. A Contratada deverá substituir ou reparar, às suas custas, durante o período de garantia, o mobiliário que apresentar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação escrita do TJ.

12.5. O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, pelo contratante.

12.6. O descumprimento dos prazos estipulados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e no Edital.

13 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, instalação e entrega dos materiais, objetos deste termo de referência;

13.2. Empregar, na fabricação do mobiliário, mão-de-obra de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, utilizando métodos de fabricação compatíveis com as melhores do mercado.

13.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

13.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

13.5. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar vício, durante o prazo de garantia;

13.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

13.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante sobre os materiais ofertados;

13.8. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

13.9. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo a assistência técnica durante o período da garantia.

13.10. A empresa fornecedora dos materiais deverá adotar os seguintes procedimentos visando o perfeito fornecimento de materiais:

14 . DO FORNECIMENTO E MONTAGEM

14.1. Prazo de entrega será de 30 dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço pelo contratado;

14.2. Seguir as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados dos produtos;

14.3. A entrega e montagem do mobiliário ocorrerão em locais e horários definidos pela fiscalização. Os bens serão alocados segundo layout (planta de arranjo físico do mobiliário) fornecido pelo gestor do contrato, por ocasião da entrega da nota de empenho, cabendo a empresa posicioná-los de acordo com o layout, para os lotes de I, II e III;

14.4. Os serviços serão executados por etapas, de acordo com ordens de serviço emitidas pela fiscalização, disponibilidade de área e condições físicas do Tribunal de justiça, cabendo à empresa fornecedora do mobiliário iniciá-los no prazo máximo de 5 dias, e a conclusão dar-se-á de acordo com o cronograma a ser traçado entre a fiscalização e a empresa contratada, não podendo o contratante estender a montagem por mais de trinta dias;

14.5. Os serviços deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:30 às 13:30 horas.

15 . DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

15.1. Utilizar obrigatoriamente todos os equipamentos e procedimentos dispostos na norma regulamentadora NR-18;

15.2. Estabelecer obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual por todas as pessoas presentes no local da montagem, de acordo com o risco de lesão decorrente de cada atividade desenvolvida;

15.3. Adotar as recomendações dos fabricantes quanto ao uso e manuseio adequados de seus produtos;

15.4. Conduzir os serviços de acordo com as normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;

16 . DA LIMPEZA DO MOBILIÁRIO

16.1. A limpeza das superfícies será feita com pano úmido e sabão neutro, isento de álcalis



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com

cáusticos e executados manualmente.

17 . DA LIMPEZA DOS LOCAIS DE MONTAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIA

17.1.Executar limpeza diária do local de execução dos serviços e das áreas adjacentes e a consequente remoção diária do entulho;

17.2.Remover do local de instalação, os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

18 . DA DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO

18.1.Após a montagem, distribuir o mobiliário conforme planta de layout fornecido pelo gestor do contrato.

19 .DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

19.1.Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas;

19.2.Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

19.3.Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais, conforme dispõe o art. 67, da lei nº 8.666/93;

19.4.Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

19.5.Comunicar à empresa fornecedora sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais entregues, para imediata substituição;

19.6.Verificar as perfeitas condições de funcionamento dos materiais (sujeitos à troca se verificado qualquer anormalidade);

19.7.Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciárias, previstas na legislação em vigor.

Maceió, 02 de dezembro de 2021.

Cláudia Lopes Lisboa Souza

Chefe do DCEA

Deptº Central de Eng. e Arquitetura – DCEA

Arquiteta CAU A87073-0 e Mat TJ 59.134-3

Clarice Gavazza dos Santos Prado

Deptº Central de Eng. e Arquitetura – DCEA

Arquiteta CAU A23580-6 e Mat. TJ 97.542



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Departamento Central de Engenharia e Arquitetura

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3237 – E-mail:arquiteturatjal@gmail.com